



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 27/10/2025 21:26:44.750 - PL261424
ESB 803/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.803/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

Dê-se à ao item VII, do Cap. III, art. 4 do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

VII - a universalização do atendimento escolar à população de quatro a dezessete anos, e a oferta obrigatória e gratuita de oportunidades educacionais aos que não tiveram acesso ou não concluíram na idade regulamentada por lei.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à educação de todas as pessoas fica comprometido quando se reproduz a expressão acesso na idade própria. Não há uma idade própria para aprender. Embora os jovens e adultos maiores de 17 anos não sejam obrigados a frequentar a escola, a oferta de EJA pelo Estado não é discricionária. A Constituição Federal não define idade para o direito à educação, assim, o Estado é obrigado a garantir que a escolarização esteja ao alcance de todas as pessoas, e com qualidade social, independentemente da idade.

Sala das comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputado Pedro Uczai (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259528728600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 9 5 2 8 7 2 8 6 0 0 *